



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 109

Concede permissão de uso de bem imóvel, localizado no Jardim Cruzeiro, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 108, § 3º, combinado com o art. 18, inciso III, da Lei Complementar nº 2, de 18.06.73 (Lei Orgânica dos Municípios);

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de Central Telefônica Comunitária, pela TELEPAR, a fim de atender a demanda de terminais residenciais, no Jardim Cruzeiro (Conjunto Habitacional nº 3), desta cidade,


DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida permissão de uso, por prazo indeterminado, pela Telecomunicações do Paraná S/A.- TELEPAR, do imóvel destacado da quadra "E", com área de 40,00m² (quarenta metros quadrados), localizado no Jardim Cruzeiro, desta cidade, de propriedade do Município de Umuarama, com o fim específico de instalar equipamentos da Central Telefônica Comunitária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de junho de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARA ILUSTRADO

n.º 1746 do 26 / 06 / 85

Wiliamcauti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO